



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência**

Publicidade

(Artigo 6.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções)

Acumulação de Serviço no Juízo Central Cível de Loures – J5

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 30 de setembro de 2025, a concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca de Lisboa Norte, sufragada pelo Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa, considerou-se necessária a implementação de uma solução de gestão, tendo em consideração a situação de ausência futura da Senhora Juíza titular do Juízo Central Criminal de Loures – J5.

Assim, nos termos do artigo 6.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções, faz-se pública a seguinte medida gestionária:

A Senhora Juíza titular do lugar de J5 do Juízo Central Cível de Loures, integrará o Tribunal Coletivo que realizará a audiência de julgamento no Proc. 217/..., que corre termos no Juízo Central Criminal de Loures, com início previsto para o próximo dia 1 de outubro, e última sessão agendada para o dia 22 de outubro, em regime de acumulação de funções, mediante remuneração mínima prevista - 1/5 da devida ao lugar.